

ERRATA**PORTARIA Nº 34.940, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 14 de junho de 2019, por necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. Conselheira ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, referentes ao exercício de 2019.

Protocolo: 448155**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

Publicação do DOE nº 33894, de 12/06/2019.
Protocolo de Publicação nº 443381.

Onde se lê: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93;

Leia-se: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

Protocolo: 448464**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 19.118**

(Processos nºs 2019/51973-9, 2019/51825-9 e 2019/51997-6)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando o memorando nº 07/2019 CID/SEGER, o qual indica que os processos nºs 2019/51973-9, 2019/51825-9 e 2019/51997-6 foram autuados em duplicidade, devendo ser procedida à exclusão e consequente baixa destes dos Sistemas desta Corte de contas;
Considerando ainda, a proposição da Presidência, constante da Ata nº. 5.656, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a exclusão e baixa dos sistemas desta Corte de Contas dos Processos nºs 2019/51973-9, 2019/51825-9 e 2019/51997-6, por terem sido autuados em duplicidade.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 25 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 19.119

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias durante o mês de julho de 2019.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade, adotando o princípio da racionalidade;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, cujo teor consta da ata da Sessão Ordinária nº 5.657, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. Durante o mês julho de 2019 as Sessões Ordinárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará serão realizadas às terças, com início às 9 (nove) horas.

Parágrafo único - Em caso de eventual necessidade, além da definida no caput, poderão ser realizadas Sessões Ordinárias em datas e horários definidos pelo Plenário, com a devida notificação aos interessados. Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 27 de junho de 2019.

Protocolo: 448482**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 212/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 34.989, de 24/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/06/2019, que dispõe sobre o

funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado durante o mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na PORTARIA Nº 34.989/2019 -TCE/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 26 de junho de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 448560**PORTARIA Nº 213/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora Vânia Lúcia Cuoco Sampaio, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, encontra-se afastada de suas atividades no período de 25/06 a 09/07/2019, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, matrícula nº 200241, para, de 25/06 a 09/07/2019, substituir a servidora Vânia Lúcia Cuoco Sampaio na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, em razão do afastamento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 27 de junho de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 448565**PORTARIA Nº 210/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Silvana de Fátima Silva Baltazar, datado de 24/06/2019 (Protocolo nº 2019/295542), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVANA DE FÁTIMA SILVA BALTAZAR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200105, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2018 a 29/06/2019, para o período de 08 a 12/07/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de junho de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 448553**PORTARIA Nº 209/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Lúcia Helena Lima Costa, datado de 24/06/2019 (Protocolo nº 2019/295003), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200125, 25 (vinte e cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 02/07/2018 a 01/07/2019, para o período de 08/07 a 01/08/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de junho de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 448537**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 18/2019 – MPC/PA – COLÉGIO**

Regulamenta o procedimento de averbação de tempo de serviço e contribuição requerida por membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência e aperfeiçoar o procedimento de averbação de tempo de serviço e contribuição requerida por membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I – Averbação de tempo - ato pelo qual o Ministério Público de Contas do Estado do Pará reconhece o tempo de contribuição e/ou serviço, público ou privado, prestado por membro ou servidor a outras entidades, inclusive ao próprio MPC/PA;